

**Política de Gestão de Riscos,  
Capital e Divulgação de  
Informações**

**Versão 2.0**

### Histórico de Versões

<b>Versão</b>	<b>Motivo da Alteração</b>	<b>Data da Aprovação</b>	<b>Autor</b>	<b>Departamento</b>
1.0	Versão Inicial	30/10/2025	Carolina Utumi	<i>Risco</i>
2.0	Atualização	29/04/2026	Carolina Utumi	<i>Risco</i>

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO – OBJETIVO.....	4
2.	PÚBLICO-ALVO .....	4
3.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	4
5.	RESPONSABILIDADES .....	5
5.1.	DIRETORIA   COMITÊ EXECUTIVO.....	5
5.2.	COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE .....	5
5.3.	DIRETORIA DE RISCOS .....	6
5.4.	ÁREA DE RISCOS E PROCESSOS .....	7
5.5.	UNIDADES DE NEGÓCIO, GESTORES, FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS .....	8
6.	DIRETRIZES .....	8
6.1.	ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS .....	8
6.2.	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	8
6.3.	ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	9
6.4.	ACULTURAMENTO DE RISCOS .....	11
6.5.	TESTE DE ESTRESSE.....	12
6.6.	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRUDENCIAIS .....	12
6.7.	SISTEMAS UTILIZADOS PELA ÁREA DE RISCOS .....	12
6.8.	REMESSA DE INFORMAÇÕES AO BACEN.....	14
6.9.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
7.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	15
	ANEXO 1 – REMESSAS AO BANCO CENTRAL.....	16

## 1. INTRODUÇÃO – OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer um conjunto de princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades necessários para a identificação, avaliação, monitoramento, tratamento e controle dos riscos aos quais a Sefer Investimentos DTVM está exposta, assegurando a aderência à legislação e alinhamento às melhores práticas de mercado.

A Política também define as atribuições da Área de Risco, responsável por propor, supervisionar e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas, além de avaliar os níveis de risco associados à estrutura organizacional, processos, produtos e serviços. Compete à área de Risco propor, aplicar e disseminar as metodologias e conceitos técnicos adequados à gestão de riscos.

## 2. PÚBLICO-ALVO

A presente política se aplica à Sefer DTVM e a todos sócios, diretores, funcionários e prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome. As sociedades controladas pela Sefer DTVM devem espelhar em suas respectivas políticas de gerenciamento de Riscos as considerações aqui formuladas, respeitadas suas eventuais peculiaridades procedimentais de gestão e o nível de complexidade de suas operações. As sociedades controladas que não tenham política própria devem seguir os termos desta Política, observadas as suas respectivas estruturas de gestão.

## 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CMN nº 4557/17
- Resolução CMN Nº 4926/21
- Resolução BCB nº 200/22
- Resolução BCB nº 198/22
- Resolução CVM 21/21
- Resolução CVM 175/22
- Resolução BCB nº 100/21 | IN BCB nº 118/21 (2011 DDR)
- Resolução BCB nº 84/21 | IN BCB nº 101/21 (2060 DRM)
- Resolução BCB nº 69/21 | IN BCB nº 81/21 (2061 DLO)
- Resolução BCB nº 69/21 | IN BCB nº 85/21 (2062 DLI)
- Resolução BCB nº 207/22 | IN BCB nº 399/23 (2160 DRL)
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros - ANBIMA

## 4. SIGLAS E TERMINOLOGIAS

- BCB: Banco Central do Brasil
- CMN: Conselho Monetário Nacional
- CRC: Comitê de Risco e Compliance
- RAS: Declaração de Apetite por Riscos

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. DIRETORIA | COMITÊ EXECUTIVO

- Fixar os níveis de apetite a riscos da organização na RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual, com o auxílio da diretoria de Risco;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
  - i. Política de Gestão de Riscos, Capital e Divulgação de Informações;
  - ii. Plano de Continuidade de Negócios;
  - iii. Assegurar a aderência da organização às políticas, estratégias e níveis adequados e suficientes de gerenciamento de riscos, capital e liquidez;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Aprovar alterações em decorrência de riscos relevantes associados a mudanças significativas de modelos de negócios, novos produtos, serviços, processos, políticas e estratégias da organização;
- Deliberar sobre assunção de risco alto propostas pelo CRC;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos níveis de apetite a riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na organização;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela organização não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite a riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias de que trata o art. 7º, inciso I da Resolução CMN 4557, as atividades que impliquem em assunção de riscos.

### 5.2. COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

- Ao longo do processo de gestão de riscos da Sefer acontece trimestralmente o CRC (Comitê de Risco e Compliance), que tem como objetivo fornecer subsídios e informações à Diretoria Executiva em assuntos referentes à gestão de riscos, propondo planos de ação e diretrizes, avaliando o cumprimento das políticas e acompanhando os indicadores de riscos.
- Suas principais atribuições são:
  - i. Propor, anualmente, recomendações à Diretoria Executiva sobre aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, de capital, das análises de sensibilidade e/ou programa de testes de estresse (quando aplicável), da política e planos voltados à continuidade de negócios, do plano de contingência de liquidez, da política de divulgação de informações prudenciais, da política de procedimentos de movimentação de carteira;
  - ii. Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
  - iii. Supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;

- 
- iv. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
  - v. Manter registros de suas deliberações e decisões;
  - vi. Avaliar e deliberar sobre assuntos relevantes do relatório periódico de risco;
  - vii. Avaliar e deliberar sobre os tratamentos de riscos relevantes associados à novos produtos e serviços, operações e contrapartes;
  - viii. Avaliar e deliberar sobre os pedidos de assunções de risco baixo e médio e submeter à aprovação da Diretoria Executiva as assunções de risco alto;
  - ix. Alinhar as estratégias, políticas e medidas adotadas pela área de Compliance para difundir a cultura de conformidade e controles internos;
  - x. Acompanhar e deliberar acerca dos acompanhamentos e apontamentos críticos levantados por Compliance;
  - xi. Avaliar e deliberar sobre a comunicação ao COAF de operações com indícios de lavagem de dinheiro;
  - xii. Supervisionar potenciais conflitos de interesse e eventuais falhas nos controles internos, exposição à riscos regulatórios e de imagem;
  - xiii. Avaliar e deliberar sobre a aplicação de sanções às violações ao Código de Ética e Conduta;
  - xiv. Avaliar os relatórios de atividades desenvolvidos pela área de Compliance, o que inclui a revisão e aprovação anual da Política de Gestão de Riscos, Capital e Divulgação de Informações.
- Todas as decisões e deliberações são formalizadas em atas que, depois de assinadas, são arquivadas pela área de Compliance.

### **5.3. DIRETORIA DE RISCOS**

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o seu aperfeiçoamento;
  - Garantir a adequação da RAS aos objetivos estratégicos da Sefer, das políticas, processos, relatórios, sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
  - Monitorar e reportar os indicadores com os níveis de aderência da RAS;
  - Apoiar a Diretoria Executiva na construção e revisão das análises de sensibilidade e/ou programa de testes de estresse, quando aplicável;
  - Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, apoiando o processo de decisão da Diretoria Executiva;
  - Monitorar e reportar a exposição por cliente e exposições concentradas frente aos limites máximos previstos na regulamentação vigente;
  - Reportar periodicamente o relatório de risco, contemplando, dentre outras informações, a descrição da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e capital, detalhamento da apuração do montante RWA, da adequação do PR, dos indicadores de liquidez, da RA e os resultados da avaliação da adequação de capital;
  - Garantir a conformidade das informações prudenciais divulgadas em relação às informações constantes dos relatórios gerenciais;
  - Emitir parecer de riscos associados à novos produtos e serviços, operações e contrapartes para deliberação no CRC;
  - Propor à Diretoria Executiva alterações e atualizações da Política de Gestão de Riscos, Capital e Divulgação de Informações.
-

- 
- Garantir a adequada capacitação dos integrantes da área de risco acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos;
  - Assegurar que o acultramento para gestão de riscos seja amplamente realizado para toda a organização;
  - Definir as responsabilidades relacionadas às atividades de gestão de riscos, assim como alçadas de aprovações e escopos de atuação;
  - Conforme estabelecido pela Resolução CMN 4557, art. 44, deve ser assegurado ao Diretor de Risco acesso às informações necessárias ao cumprimento de sua função.

#### **5.4. ÁREA DE RISCOS E PROCESSOS**

Como 2ª linha de defesa, é responsável por:

- Trabalhar em conjunto com as áreas da 1ª linha de defesa para garantir a identificação, avaliação, tratamento e reporte dos riscos de seus processos;
- Atuar diretamente no acultramento da organização, por meio de disseminação do conhecimento para todas as áreas, objetivando aderência e comprometimento na gestão dos riscos;
- Documentar, divulgar e disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem uma gestão efetiva dos riscos;
- Atualizar e reportar periodicamente, à diretoria de riscos, os indicadores com os níveis de aderência da RAS e a matriz de risco;
- Elaborar periodicamente relatório de risco, contemplando, dentre outras informações, a descrição da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e capital, detalhamento da apuração do montante RWA, da adequação do PR, dos indicadores de liquidez, da RA e os resultados da avaliação da adequação de capital;
- Revisar e fornecer parecer independente sobre:
  - i. O processo de identificação e avaliação de riscos realizado pela 1ª linha de defesa;
  - ii. O cumprimento dos limites de métricas de riscos, em particular sobre os níveis de apetite a riscos e, em caso de desvios, sobre os planos de remediação apresentados pela 1ª linha de defesa;
  - iii. A estrutura e o exercício de monitoramento de riscos executado pela 1ª linha de defesa e o cumprimento das políticas de gestão de riscos;
  - iv. O grau de aderência dos processos e da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas e apontamentos, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.
- Agregar valor à organização por meio de recomendações de melhorias dos processos de tomada de decisão e de tratamento adequado dos riscos, contribuindo para a redução dos impactos negativos decorrentes da sua materialização;
- Responsável por realizar as alterações/atualizações da Política de Gestão de Riscos, Capital e Divulgação de Informações. Os pedidos de alteração devem ser enviados à Diretoria de Riscos, que providenciará a atualização, para posterior deliberação pelo Comitê GRC e publicação por parte da Área de Compliance;
- Prover a diretoria das informações necessárias para o acompanhamento dos riscos, bem como, para deliberar sobre a adequação à RAS e a estrutura de gestão de riscos.

## **5.5. UNIDADES DE NEGÓCIO, GESTORES, FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS**

Como 1ª linha de defesa, são responsáveis por:

- Identificar, avaliar e tratar adequadamente os riscos associados aos seus processos;
- Implantar procedimentos de controle e processos que garantam níveis aceitáveis de exposição a riscos conforme a RAS, aderência a políticas internas e regulamentações externas;
- Executar planos de ação corretivos e/ou preventivos para mitigação dos riscos ou levar a conhecimento da diretoria de risco, situações que o tratamento (resposta ao risco) será a aceitação, conforme definições previstas nesta política;
- Atuar como agente de aculturação, difundindo a importância do gerenciamento de riscos;
- Comunicar de forma transparente os riscos identificados, incluindo o reporte tempestivo de eventos de falha operacional, por meio do preenchimento de formulário específico. Este formulário deve ser encaminhado à área de Risco e Processos no prazo máximo de 5 dias úteis após a ocorrência, com cópia para o gestor do processo envolvido.

## **6. DIRETRIZES**

### **6.1. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS**

A estrutura de gestão de riscos da Sefer está fundamentada no modelo das três linhas de defesa, amplamente reconhecido pelas boas práticas de mercado e pelas diretrizes regulatórias. A 1ª linha de defesa é composta pelas áreas de negócio e operacionais e têm responsabilidade primária pelos riscos que decorrem de sua atividade. Desta forma, é esperado que apliquem as políticas internas e adotem procedimentos de identificação e respostas adequadas aos riscos associados às suas operações, assegurando o alinhamento com as diretrizes institucionais. A 2ª linha de defesa é formada pelas áreas de Risco, Compliance e Controles internos & PLD/FT, que têm dentre as suas atribuições principais, definir as diretrizes de gestão de riscos, monitorar a adequação dos níveis de apetite a riscos fixados pela Diretoria Executiva, avaliar os processos de identificação e resposta aos riscos aplicados pela primeira linha, além de garantir a aderência às normas regulatórias, às políticas internas e à prevenção de ilícitos. Já a 3ª linha de defesa é exercida pela auditoria interna independente, que atua de forma isenta e objetiva, realizando avaliações periódicas sobre a efetividade da governança, da estrutura de gestão de riscos e do ambiente de controles, reportando suas conclusões e recomendações diretamente à Diretoria Executiva.

### **6.2. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A Sefer realiza a gestão dos diversos tipos de riscos inerentes de forma integrada, tanto no dia-a-dia das atividades tratando de forma abrangente os diferentes tipos de riscos relacionados a todas as unidades de negócios e atividades de suporte da instituição, considerando os diferentes níveis de agregação das exposições e efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos, quanto na consolidação das tratativas por meio do Comitê GRC. Nossa metodologia de gestão de riscos está alinhada às melhores práticas e todas as etapas descritas abaixo, devem ser aplicadas nos diferentes níveis da instituição, preservando as responsabilidades mencionadas no capítulo 5 desta política.

## 6.3. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 6.3.1. Identificação de Riscos

Os Riscos aos quais a instituição está sujeita devem ser identificados periodicamente, documentados e formalizados de forma estruturada para que sejam conhecidos e tratados adequadamente. Tais Riscos devem ser categorizados de acordo com sua natureza e origem, conforme abaixo indicado:

- **Risco Financeiro:** eventos que podem impactar negativamente a saúde econômica, os resultados, a liquidez, o valor de mercado ou capacidade de cumprir obrigações financeiras. São subdivididos nas seguintes categorias:
    - i. **Risco de Liquidez:** representado como a possibilidade da instituição ou o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. É também a possibilidade de a instituição ou o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
    - ii. **Risco de Mercado:** É o risco de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).
    - iii. **Risco de Crédito:** é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados entre as partes, à desvalorização de títulos e contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor das remunerações atribuídas ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.
    - iv. **Risco de Contraparte:** abrange a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros incluindo aqueles relativos à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.
    - v. **Requerimento de Capital:** avaliação da suficiência de capital para manter o PR, o nível I e o capital principal para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta em níveis compatíveis com o requerimento mínimo regulamentar, além do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.
  - **Risco Operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou decorrente de fraudes ou eventos externos. Para fins desta Política, são consideradas as seguintes categorias de risco operacional: fraudes internas, fraudes externas, práticas trabalhistas ou segurança do trabalho, contrapartes, produtos ou práticas de negócios, interrupção do negócio ou falha de sistemas, e falha na execução, entrega ou gestão das atividades de negócio.
-

- **Risco Socioambiental e Climático:** possibilidade de perdas financeiras ou danos causados por questões sociais, ambientais e climáticas, que podem impactar negócios, a estabilidade financeira e a qualidade de vida. Ele abrange desde acidentes ambientais e violações de direitos humanos até os efeitos das mudanças climáticas, como eventos extremos ou a escassez de recursos.
- **Regulatório/Reputacional:** possibilidade de sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal e regulatório, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

### 6.3.2. Análise de riscos

A análise de riscos fornece uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade, estratégias e métodos mais adequados para tratamento dos mesmos. Esta fase envolve a apreciação das causas e consequências, bem como a probabilidade de que essas consequências ocorram.

### 6.3.3. Avaliação de riscos

A avaliação dos riscos envolve processos dinâmicos e interativos que devem: (i) classificar o nível de risco encontrado durante o processo de análise, ii) analisar se está dentro do apetite ao risco estabelecido na RAS, (iii) determinar qual o tratamento adequado dentro das diretrizes institucionais, e (iv) estabelecer a prioridade na implementação de referido tratamento. Para a classificação dos riscos e priorizações, a instituição adota uma régua de risco definida e divulgada pela área de Risco.

### 6.3.4. Tratamento de riscos

O tratamento de riscos é o processo de selecionar e implementar opções para lidar com os riscos identificados. Em outras palavras, trata-se da resposta estratégica adotada para apoiar a criação, preservação e realização de valor dentro da organização.

A resposta ao risco deve considerar os seguintes aspectos:

- 1) A natureza do risco - se é negativo (ameaça) ou positivo (oportunidade);
- 2) O apetite e a tolerância ao risco (RAS) - limites aceitáveis definidos pela organização;
- 3) O impacto nos objetivos estratégicos - como o risco afeta metas e resultados esperados;
- 4) A relação custo-benefício das ações propostas – avaliando a viabilidade e eficácia das medidas.

Os tipos de tratamento de riscos aceitos, em ordem de prioridade, são:

**Mitigar:** ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou severidade do Risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos.

**Aceitar:** a organização decide não tomar nenhuma ação específica além do que já está sendo feito. É comum quando o risco é considerado baixo ou o custo de tratá-lo é maior que o impacto potencial. A aceitação deve ser formalizada por meio de um formulário de assunção de risco e aprovada pelo CGRC.

---

**Compartilhar ou transferir:** atividades que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte a terceiros, como, por exemplo, a contratação de apólices de seguro, outsourcing e hedging.

**Evitar:** não correr o risco e descontinuar as atividades que o geram. Pode implicar na descontinuação de uma linha de produtos ou serviço, divisão de negócios ou de processos.

A seleção da melhor opção de tratamento (resposta) (Mitigar, Aceitar, Compartilhar ou evitar) deve levar em conta a avaliação do apetite, eficácia, custo e alinhamento estratégico.

Selecionar a opção ou opções mais adequadas de tratamento de riscos envolve equilibrar, de um lado, os custos e os esforços de implementação e, de outro lado, os benefícios decorrentes, considerando os financeiros, requisitos legais, regulatórios, responsabilidade socioambiental e climática, dentre outros.

### **6.3.5. Monitoramento e análise crítica**

O monitoramento e a análise crítica devem envolver checagem ou vigilância regulares, objetivando: a) garantir que os controles sejam eficazes e eficientes; b) obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos riscos; c) analisar os eventos de risco, mudanças tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles; d) detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades; e e) identificar os riscos emergentes.

### **6.3.6. Informação e Comunicação**

Comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de Riscos, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual e da eficácia dos Planos de Ação.

## **6.4. ACULTURAMENTO DE RISCOS**

A gestão efetiva de riscos se baseia principalmente no desenvolvimento de uma cultura organizacional que busque conscientizar a todos sobre a importância do seu papel na prevenção e mitigação de riscos. Por isso, a Sefer adota um processo contínuo de disseminação de informações sobre a gestão de riscos aos seus colaboradores, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação. Na Sefer as ações de aculturação de riscos objetivam manter os colaboradores alinhados e engajados com os objetivos, causas e discursos da organização. Dessa maneira, são estabelecidas e estimuladas condutas que vão ao encontro do que a empresa prega. Estão entre as ações de aculturação:

- Treinamentos: objetivando promover a contínua capacitação sobre a gestão de riscos, são ministrados a todos os colaboradores no momento de sua chegada na empresa e anualmente por meio de reciclagem; e/ou
- Comunicação interna/pílulas de conscientização: focada nos colaboradores da organização, trata-se da transmissão e do compartilhamento de informações relevantes e estratégicas sobre a gestão de riscos. Acontece por meio do envio de emails, divulgações na intranet, entre outros;
- ~~Divulgação de políticas/normas internas e código de conduta: os normativos~~

---

internos fornecem o arcabouço que norteia o comportamento dos colaboradores. Os normativos são armazenados em sistema de gestão de documentação, que permite a divulgação e disponibilização a todos os colaboradores da Sefer.

## 6.5. TESTE DE ESTRESSE

O programa de testes de estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, com metodologia, documentação e governança própria, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades na Sefer.

Os testes são realizados de forma integrada para os diversos riscos presentes na estrutura da Sefer sendo que, seus resultados são incorporados nas decisões estratégicas, na revisão dos níveis de apetite por riscos, na atualização da política de gestão de riscos, capital, divulgação de informações e na avaliação dos níveis de capital e de liquidez quando da elaboração do plano de contingência.

## 6.6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRUDENCIAIS

O objetivo da divulgação de informações é evidenciar o cumprimento dos requerimentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), por meio de relatório de acesso público que deve conter:

- Estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos;
- Estrutura de gerenciamento de capital;
- Apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA);
- Adequação do Patrimônio de Referência (PR);
- Indicadores de liquidez;
- Razão de Alavancagem (RA);
- Política de remuneração dos administradores.

A elaboração do relatório é de responsabilidade da área de Riscos, que deve consolidar as informações e assegurar a conformidade com os requisitos definidos pelo BCB.

## 6.7. SISTEMAS UTILIZADOS PELA ÁREA DE RISCOS

A Sefer DTVM utiliza diversos sistemas de gestão, tanto aqueles voltados a Operações (negócios e tesouraria), quanto os sistemas financeiros, tais como: contas a pagar e receber, contabilidade, estoque, folha de pagamento, impostos, faturamento, gerenciamento de despesas e orçamento, e todos eles servem de suporte no fornecimento de dados e informações que subsidiam as análises da área de risco. Além dos sistemas de suporte, a área de riscos dispõe dos seguintes sistemas específicos utilizados na execução de suas atividades:

- **Sistema Risk Driver – FINAUD:** plataforma de gerenciamento Integrado de Riscos, apuração do PR (Patrimônio de Referência), do Limite de Imobilização, da Compatibilização entre PR e PRE, Ativos ponderados por risco RWAs, Índice de Basileia, dentre outras exigências do Banco Central. O sistema também é utilizado para geração dos seguintes demonstrativos:
  - DDR - Demonstrativo Diário de Riscos;
  - DRM - Demonstrativo de Risco de Mercado;
  - DLO - Demonstrativo de Limites Operacionais;
  - DRL – Demonstrativo do Risco de Liquidez;
  - LEC - Limite de Exposição por Cliente;

- 
- Análise de Sensibilidade: Instrumentos de simulação considerando cenários em condições extremas – testes de estresse.
  - Importações automáticas do 4010/4020 (COSIF) e 4040 Balancete (COSIF) Patrimonial Analítico.

Através deste sistema são realizadas os monitoramentos e análises de Riscos. O sistema é WEB e possui um nível satisfatório de resiliência, além de dispor de trilhas de auditoria e interface amigável. Também contempla uma base de dados, metodologia de avaliação utilizando preços e taxas de fontes externas reconhecidas para a realização dos cálculos de marcação a mercado de forma independente, parâmetros de avaliação da adequação e medição de riscos, instrumentos de simulação considerando cenários em condições extremas - testes de estresse, Dashboards com informações sobre Limites Mínimos Regulamentares, Índices de Basileia e Margens de Suficiência ou Alertas sobre Desenquadramento de Limites.

- **Sistema For Capital – FINAUD:** é uma solução estratégica para projeções e gerenciamento de Capital. Fornece as diretrizes para a implementação da estrutura de Gerenciamento de Capital com modelo de referencial de mercado para instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. Este sistema dispõe das seguintes funcionalidades: Gerenciamento do Capital com projeções, em um horizonte de 3 anos ou mais, do balanço, balancetes, DRE (Demonstrações do Resultado do Exercício), DFC (Demonstrações do Fluxo de Caixa), DLO (Demonstração de Limites Operacionais), Monitoramento dos níveis da RAS - Declaração de Apetite por Riscos.

A finalidade principal da ferramenta é auxiliar na avaliação da situação econômico-financeira e de compatibilização do seu capital num intervalo de tempo de curto à médio prazo, disponibilizando informações por meio de relatórios e gráficos que auxiliam a instituição na análise de seu capital e dos riscos assumidos. Adicionalmente, o sistema fornece um relatório de Diagnóstico Econômico-Financeiro e de Compatibilização de Capital Basileia.

- **Sistema BRITech:** plataforma utilizada para monitoramento de risco das Carteiras dos Fundos, especialmente os módulos de Risco de Mercado e Risco de Liquidez. Este sistema fornece suporte completo para avaliação de Risco, com relatórios, acompanhamento e avaliação de cenários de stress, com emissão de relatórios e geração de dashes.
  - Módulo Atlas | Market Risk: tem como objetivo a gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento, incluindo, mas não se limitando a: VaR Paramétrico, Monte Carlo e Histórico, Componente VaR, Expected Shortfall, Tracking Error; Cenários de estresse BMF, cenários customizados pelo usuário, análises de sensibilidade; Contribuição e decomposição por setor, instrumento ou estratégias; Explosão automática das cotas de fundo de terceiros; Compliance e gestão de regras de enquadramento; Banco de dados completo, atualizado diariamente; Trilha de auditoria / Regras por usuário / Permissões customizadas; Relatórios customizados e integração em tempo real com Excel; Compartilhamento seguro de portfólios direto com as gestoras.
  - Módulo Atlas | Liquid Risk: destinado para o cômputo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento sem a explosão de cotas de fundos, que aplica em ativos domésticos, Liquidez para instrumentos de crédito privado, títulos públicos, renda variável e cotas de fundos, Fator de Dispersão / Concentração de Cotistas; Análise de concentração por emissor e produto, Customização dos parâmetros de liquidez, Teste de Stress: Ativo e Passivo, Análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA, Relatórios customizados

---

em PDF ou Excel, Banco de dados Brasil, atualizado diariamente e Trilha de auditoria / Regras por usuário / Permissões customizadas.

## **6.8. REMESSA DE INFORMAÇÕES AO BACEN**

As instituições financeiras devem enviar ao Banco Central (BC) diversos documentos com informações necessárias para a supervisão do sistema financeiro. Esses documentos, denominados CADOC, são disponibilizados por meio do CRD (Sistema de Controle da Remessa de Documentos), desenvolvido e mantido pelo Banco Central.

O CRD apresenta a relação dos documentos devidos, datas-limite para entrega, data efetiva de entrega e eventuais substituições, protocolos de envio e resposta, mensagens de erro e situação atual de processamento. Ele também funciona como uma primeira linha de verificação de inconsistências, avaliando se o documento é devido, se o formato é válido e se o leiaute está em conformidade com os padrões exigidos. Essas verificações básicas são realizadas várias vezes ao dia, em horários pré-definidos, permitindo que as instituições tomem medidas corretivas e reenviem os documentos ainda no mesmo dia. Após aprovados, os documentos são encaminhados aos outros sistemas temáticos específicos do Banco Central, onde são processados conforme a periodicidade de cada tipo de documento, geralmente uma vez ao dia, durante o processamento noturno, com exceção dos documentos de periodicidade diária, que são processados online. Por fim, o resultado do processamento realizado pelos sistemas específicos também fica disponível para consulta no próprio CRD.

A Sefer DTVM utiliza o sistema Risk Driver da FINAUD para geração dos CADOCs de Riscos e Contábeis, dentro dos laiautes padronizados, e remete ao CRD por meio do STA (Sistema de Transferência de Arquivos) que permite o intercâmbio de arquivos digitais entre o Banco Central e as instituições cadastradas no Sisbacen, de forma padronizada e segura, por meio de conexões na Internet, utilizando o protocolo HTTPS. Os usuários acessam as funcionalidades do sistema de forma manual, por meio de navegadores de Internet (browsers). O STA fica disponível todos os dias, vinte e quatro horas por dia. Reservam-se ao Banco Central do Brasil os períodos compreendidos entre 0h e 1h de segunda a sábado e entre 0h e 12h00 dos domingos para eventuais manutenções.

A área Financeira-Contábil da Sefer é responsável pelo envio das remessas de Riscos, Contábeis e outras não contábeis ao Banco Central (Desig), sob a governança da área de Riscos. Eventuais divergências apontadas pelo Banco Central são recebidas pela área Financeira-Contábil, que as comunica imediatamente à área de Risco. Todas as correções devem ser aprovadas pela área de Risco, que também participa da elaboração das respostas aos ofícios e notificações do Banco Central.

## **6.9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A SEFER tem como objetivo, além de cumprir todas as normas legais e regulamentares que lhe são diretamente aplicáveis, se relacionar comercialmente com participantes que tenham a mesma diligência na observância das normas aplicáveis às respectivas atividades, auxiliando tais participantes, sempre que possível, no cumprimento das referidas normas como forma de fortalecimento do mercado financeiro.

Reafirma através do presente instrumento seu compromisso incansável de estar atualizada e suas práticas em congruência com as regras e práticas do mercado que atendam aos critérios de Ética, Efetividade, Transparência e Imparcialidade.

---

A presente Política e suas atualizações encontram-se disponíveis na Intranet, assim como no site da empresa e é de conhecimento obrigatório de todos os colaboradores. O descumprimento da Política poderá acarretar sanções disciplinares, nos termos da legislação interna da Instituição.

Quaisquer dúvidas sobre esta Política e sua aplicação devem ser direcionadas para o departamento de Risco por meio do endereço eletrônico: [risco@seferinvestimentos.com.br](mailto:risco@seferinvestimentos.com.br)

## **7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política ou atualização entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação, será revisada, no mínimo, anualmente ou antes se houver alguma alteração das práticas relacionadas que justifique a sua atualização.

## ANEXO 1 – REMESSAS AO BANCO CENTRAL

➤ Principais CADOCs de Risco e outros (lista não exaustiva)

Código	Descrição	Periodicidade	Necessidade de Informações
CADOC 2011	DDR Demonstrativo Diário de Riscos	Diariamente até o terceiro dia útil após a data-base a que se referem.	Precisamos receber diariamente a posição de fechamento das operações em carteira própria
CADOC 2060	DRM Demonstrativo de Risco de Mercado	Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da correspondente data-base.	Além da posição de fechamento das operações diárias precisamos receber saldo de Caixa, Depósitos Bancários, Reservas Bacen e demais aplicações (se houver) que serão registradas no balancete referente ao último dia útil do mês;
CADOC 2061	DLO Demonstrativo de Limites Operacionais	Até o dia 5 do segundo mês seguinte ao da respectiva data- base.	Precisamos receber o balancete COS4010 e a planilha de Limite de Exposição por Cliente (LEC) Resolução 4677.
CADOC 2062	DLI Demonstrativo de Limites Operacionais Individuais	Até o dia 5 do segundo mês seguinte ao da respectiva data- base.	Precisamos receber o balancete COS4010 e caso ocorra alteração das premissas, necessário informar.
CADOC 2160	DRI Demonstrativo de Limites Operacionais Individuais	Até o décimo dia útil do mês seguinte ao da correspondente data-base.	Precisamos receber o os extratos bancários e relatório do corebancário caso ocorra alteração das premissas, necessário informar.

➤ Principais CADOCs Contábeis (lista não exaustiva)

Código	Descrição	Periodicidade	Necessidade de Informações
CADOC 4010	COSIF Balancete Patrimonial Analítico	Até 31/03 data-base janeiro e fevereiro e a partir de março, até o o dia 18 do mês subsequente.	Precisamos receber os arquivos de processamento contábil.
CADOC 4020	COSIF Balancete Patrimonial Analítico Consolidado	Até 31/03 data-base janeiro e fevereiro e a partir de março, até o o dia 18 do mês subsequente.	Precisamos receber os arquivos de processamento contábil.
CADOC 4060	COSIF Balancete Patrimonial Analítico do Conglomerado Prudencial	Até 31/03 data-base janeiro e fevereiro e a partir de março, até o o dia 18 do mês subsequente.	Precisamos receber os arquivos de processamento contábil.
CADOC 4111	COSIF SalDOS Contábeis Diários (MOE)	Até o 3º dia útil subsequente à data-base	Precisamos receber diariamente os saldos e extratos da conta de pagamento pré-paga (emissão de moeda eletrônica)
CADOC 9010	COSIF Demonstrações Financeiras Individuais	Até o 29/09 ref. ao 1ª semestre e até 31/03 do ano subsquente o 2ª semestre e do ano.	Precisamos receber os arquivos de processamento contábil.
CADOC 9011	COSIF Demonstrações Financeiras em Dados Abertos	Até o 29/09 ref. ao 1ª semestre e até 31/03 do ano subsquente o 2ª semestre e do ano.	Precisamos receber os arquivos de processamento contábil.